



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 003/2023-CGM

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Processo Administrativo: 2022.08.01.0030

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Autorização para homologação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2022.08.01.0030, no dia 02 de junho de 2022, tendo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba-MA.

A necessidade da contratação partiu do Secretário de Infraestrutura e Obras públicas encaminhando o pedido a Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão exclusivo, o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo;	01/08/2022	001
II	Abertura de processo administrativo;	01/08/2022	002
III	Solicitação à contabilidade sobre dotação orçamentária referente ao memorando 011/2022 (anexo);	01/08/2022	003
IV	Memorando do Secretário de Infraestrutura e Obras ao Secretário de Administração e anexos;	20/06/2022	004 - 112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

V	Resposta da contabilidade a solicitação do ordenador de despesa sobre a dotação orçamentária.	02/08/2022	113
VI	Declaração do ordenador de Despesas;	03/08/2022	114
	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	03/08/2022	115
	Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	03/08/2022	116
VII	Despacho para Controladoria para parecer de conformidade	03/08/2022	117
VIII	Parecer de conformidade;	10/08/2022	118 - 119
IX	Despacho da Autorização para feitura da licitação para CPL;	10/08/2022	120
X	Juntada de portaria da presidente e membros da CPL;	11/08/2022	121 - 128
XI	Autuação do processo pela presidente;	11/08/2022	129 - 130
XII	Encaminhamento da minuta do edital à Procuradoria para emissão de parecer;	22/08/2022	131 - 192
XIII	Parecer jurídico sobre a minuta do edital;	24/08/2022	193 - 197
XIV	Edital e anexos;	24/08/2022	198 - 258
	Aviso de licitação;	24/08/2022	259
	Certidão de fixação do aviso de licitação no mural da prefeitura;	24/08/2022	260
	Atestado de publicação no DOM;	24/08/2022	261
	Publicação no Diário Oficial do Município - DOM;	24/08/2022	262
	Publicação no Diário Oficial da União - DOU;	25/08/2022	263
	Publicação em jornal de grande circulação;	26/08/2022	264
	Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE;	26/08/2022	265

A Solicitação de abertura de processo partiu da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas que anexou aos autos o Contrato de Repasse nº 923974/2021/MDR/CAIXA; comprovante de publicação do contrato no DOU; caderno de Discriminações Técnicas e anexos; Relatório Fotográfico; Dispensa de Licenciamento Ambiental; ART de Obra/Serviço; Proposta nº 036506/202; Comprovação do Cadastro do Projeto Básico na Plataforma + Brasil, e encaminha ao Secretário de Administração para dar continuidade ao processo. Se tratando que o referido Processo Administrativo é uma Tomada de Preços, há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Foram informadas as declarações de adequação orçamentária e financeira, declaração do ordenador de despesas, e, estimativa sobre o impacto orçamentário-financeiro. Em seguida, os autos foram encaminhados a esta controladoria para emissão de parecer de conformidade embasando a feitura da licitação por parte da autoridade superior.

Deu-se prosseguimento ao processo a sua autorização para abertura de processo na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global.

Consta no processo, juntada de portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. O Processo foi devidamente autuado pela Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo.

A Minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se deu no SINC Contrata, Portal da Transparência do Município (Diário Oficial - DOM), Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União - DOU e Mural da Prefeitura.

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceu na Sessão Licitatória designada no dia 14/09/2022, foi constatado a presença de doze (12) licitantes, sendo elas:

- **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.541.608/0001-51;**
- **L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.908.786/0001-33;**
- **S K DE MELLO P LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.622.000/0001-73;**
- **S R B DE PAULA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.704.301/0001-92;**
- **L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 23.679.517/0001-54;**
- **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.350/0001-31;**
- **E O LESSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87;**
- **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.866.317/0001-17;**
- **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19;**
- **E 3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.982.085/0001-65;**
- **T A N COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 28.403.062/0001-63;**
- **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.533.344/0001-61;**

Foi solicitado as documentações de credenciamentos e apresentados aos licitantes presentes para eventuais questionamentos sendo rubricados pelos licitantes e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Comissão Permanente de Licitação. A sessão foi suspensa para análise das documentações e reaberta às 13:30 do mesmo dia.

Continuada a sessão, a Comissão procedeu pelo recebimento do envelope 01 - "Documentos de Habilitação" e o envelope 02 - "Proposta de Preços", fez com que todos os presentes conferissem a inviolabilidade e rubricassem. Fora analisadas as documentações de habilitações e colocados à disposição dos licitantes. A Presidente fez constar em Ata que o representante da empresa S R B DE PAULA EIRELI ausentou-se do certame, levando consigo os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. A Comissão, continuando os trabalhos, deu-se a abertura do envelope nº 01 de "Documentos de Habilitação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os licitantes e a Comissão rubricassem toda a documentação apresentada. Após análise pelos representantes credenciados presentes, o representante da empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA fez constar em Ata que a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME apresentou balanço sem constar as contribuições previdenciárias, trabalhistas e tributárias. Já a empresa 3 E ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão do CREA desatualizada, não contemplando a alteração do capital social realizada em 07 de janeiro de 2022. Quanto as empresas IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI; E O LESSA EIRELI; JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA e ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA apresentaram inconsistências na Demonstração do Resultado do Exercício do Balanço Patrimonial. A representante da empresa S K DE MELLO P LIMA EIRELI, fez constar em Ata que a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA não apresentou a autenticação do Livro Digital. O representante da empresa L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES fez constar em ata que as empresas PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e T A N COSTA não apresentaram as declarações elencadas item 6.2.5, anexo XIV do edital. Considerando que os representantes das empresas PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e T A N COSTA estão presentes, a Comissão concede a oportunidade para que as licitantes possam sanar as respectivas declarações, sendo estas redigidas a próprio punho pelos respectivos representantes. A empresa T A N COSTA apresentou atestado de capacidade técnico operacional incompatível com o objeto da licitação. O representante da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI fez constar em Ata que a empresa L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação. A representante da empresa T A N COSTA não apresentou a declaração previsto no anexo XVI do edital. Com relação a empresa 3 E ENGENHARIA LTDA apresentou o CRF-FGTS vencido. O representante da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, fez constar em Ata que a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA não apresentou a certidão do contador. O representante solicita que seja feita diligência nos atestados (contrato nº 872873/2002) da empresa S K DE MELLO P LIMA EIRELI acerca da possibilidade de subcontratação no respectivo contrato formalizado com o Município de Lago do Junco. A representante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

empresa 3 E ENGENHARIA LTDA fez constar em ata que as empresas E O LESSA, L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES e T A N COSTA apresentaram atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto da licitação. O Representante da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA fez constar em Ata que a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou declaração de conhecimento de acordo com o item 6.2.3, alínea H sem assinatura da Coordenação de Obras. Após, a Comissão decide pela suspensão da sessão para fins de análise dos documentos de habilitação e alegações realizadas pelos representantes credenciados. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, ficando de a mesma informar a nova data para reabertura do certame lavrando-se a presente Ata (fls 2.583 – 2.589).

Reaberta a sessão no dia 20/10/2022, cinco (05) licitantes se fizeram presentes, sendo elas:

- **S K DE MELLO P LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.622.000/0001-73;**
- **L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 23.679.517/0001-54;**
- **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.350/0001-31;**
- **E O LESSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87;**
- **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.533.344/0001-61;**

Em análise aos documentos apresentados na sessão anterior, a presidente informa que os documentos foram analisados e autenticados via internet. Ao decorrer da sessão, foram analisadas mais documentações em desconformidades e, dentre elas, foram dadas oportunidades de reapresentarem em uma nova sessão. Diante disso, a comissão decide pela suspensão da sessão, sendo marcada a reabertura para o dia 25/10/2022, conforme detalha a ATA da segunda sessão (fls 2.649 – 2.663).

Reaberta a sessão designada para o dia 25/10/2022, esta que seria a terceira, a Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 2 (duas) empresas:

- **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.350/0001-31;**
- **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.533.344/0001-61;**

Em seguida, a Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para análise das documentações de habilitação e, assim expõe os resultados e dar prosseguimento a sessão dando aos representantes a oportunidade de manifestar a intenção de interpor recursos.

Após esta fase, a Comissão marcará data para a continuidade do certame com antecedência mínima de 48 horas, aos licitantes habilitados em seus respectivos e-mails. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 2.707 – 2.711).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Reaberta a quarta sessão no dia 29/11/2022, a Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 4 (quatro) empresas:

- **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.541.608/0001-51;**
- **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.350/0001-31;**
- **E O LESSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87;**
- **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.533.344/0001-61;**

A Presidente informa aos presentes que em virtude da ausência de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação por motivo de saúde, conforme atestado médico apresentado, e considerando o disposto no art. 9º da Portaria nº 003/2022 que dispõe “As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de , no mínimo, 03 (três) membros da comissão”, decide pela suspensão da reabertura da licitação em epígrafe, marcando reabertura para a Quinta-Feira (01/12/2022) às 15:00h. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 2.809 – 2.810).

Na quinta sessão no dia 01/12/2022, a Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 2 (duas) empresas:

- **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.541.608/0001-51;**
- **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.350/0001-31.**

A Comissão procedeu com a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta de Preço”, das empresas habilitadas, ao qual verificou-se que a empresa S K DE MELLO P LIMA EIRELI, CNPJ: 42.622.000/0001-73 apresentou proposta no valor global de R\$ 2.016.032,29 (Dois milhões, dezesseis mil, trinta e dois reais e vinte e nove centavos; a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 09.179.350/0001-31 apresentou proposta no valor global de R\$ 2.388.603,54 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 23.533.344/0001-61 apresentou proposta no valor global de R\$ 2.569.926,16 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); a empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ: 07.221.670/0001-87 31 apresentou proposta no valor global de R\$ 2.631.982,08 (Dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos) e; a empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 19.541.608/0001-51 apresentou proposta no valor global de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.713.935,91 (Dois milhões, setecentos e treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Em ato contínuo, as propostas foram disponibilizadas aos presentes para rubrica e análise. Feito isso, a Comissão suspende a sessão para posterior encaminhamento das propostas de preços para análise pela Diretoria de Engenharia do Município marcando a reabertura para a Quinta-Feira (08/12/2022) às 15:00h. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 2.815 – 2.819).

Reaberta a sexta sessão no dia 08/12/2022, a Presidente iniciou a sessão constatando a ausência dos licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe. A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para análise das Propostas de Preços pela Diretoria de Engenharia. Após análise das propostas, conforme parecer técnico emitido pela Engenharia (fls 3.177 – 3.182), a Presidente apresenta o resultado da avaliação das Propostas de Preços. Após, a Comissão suspende a sessão marcando a reabertura para a Segunda-Feira (12/12/2022) às 15:00h para fins de recebimento dos documentos solicitados em diligências. Foi Registrado que a Ata da sessão pública e o Parecer Técnico serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 3.189 – 3.196).

Reaberta a sétima sessão designada para o dia 12/12/2022, a Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 2 (duas) empresas:

- **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.350/0001-31;**
- **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.533.344/0001-61;**

A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para fins de recebimento de documentos solicitados em diligência. Em ato contínuo, os documentos foram disponibilizados aos presentes para análise e rubrica. Após, a Comissão suspende a sessão para fins de análise dos documentos apresentados. Registre-se que o resultado será divulgado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 3.307 – 3.309).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para fins de análise dos documentos apresentados em diligência. Após análise dos documentos apresentados, subsidiado por Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Engenharia, constatou-se que as Propostas Ajustadas apresentadas pelas empresas PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA estão em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório, bem como houve o saneamento de falhas inicialmente identificadas. Desta forma, a Comissão declara as empresas PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA como CLASSIFICADAS no certame.

Desta forma, apresenta-se o resultado da classificação de propostas:

1º lugar Empresa:

PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.179.350/0001-31.

Valor da Proposta: **R\$ 2.388.603,54** (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)

2º lugar Empresa:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61.

Valor da Proposta: **R\$ 2.569.926,16** (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

Diante disso, a Comissão declara a empresa **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** como vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 2.388.603,54 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. Registra-se que a presente Ata será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e o Aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 3.313 – 3.318).

Sendo assim a presidente da CPL, adjudica o resultado do julgamento das propostas vencedora, sendo o resultado dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fls. 3.324 – 3.326.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

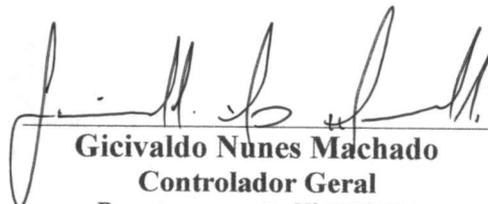
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 04/2023-PGM (fls. 3.328 – 3.337) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 12 de janeiro de 2023.


Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação N° 022/2022